



**Preçário**

**Banco  
Empresas  
Montepio**

**BANCO DE EMPRESAS MONTEPIO**

Instituição de Crédito com sede em território nacional, de acordo com o previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

**Data de Entrada em vigor: 21-nov-2022**

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor: 02-out-2023**

O Preçário completo do Montepio Investimento, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos Espaços Empresas do Montepio Investimento S.A., e em [www.bancobem.pt](http://www.bancobem.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



---

**FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

---

**Outros clientes**

20

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

---



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
<b>Crédito ao Investimento</b>	EUR 3M / 6M + spread de 2,75% a 13,00%	10,3267%	Prazo: 12 meses e o máximo definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (1) (2)

**Notas gerais:** - As taxas apresentadas são representativas.

- O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.

- A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 3, 6 ou 12 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

**Nota (1)** TAE calculada com base numa TAN de 6,7800 %, Euribor 6 meses e spread de 2,75%, ou, se maior, com base numa TAN de 2,75% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros e com garantia hipotecária. Comissões iniciais: 1.750,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 1.000,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório

**Nota (2)** Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias.

## 20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
<b>Crédito Outras Finalidades</b>	EUR 3M / 6M + spread até 18,00%	18,6348%	Prazo: 12 a 480 meses; Montante: Definido em função do plano de reestruturação. (2)

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)

**Notas gerais:** - As taxas apresentadas são representativas.

- O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.

- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 3 ou 6 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

- A taxa de juro anual nominal a aplicar a contratos de Taxa Fixa é definido em função da taxa euro swap para cada prazo de taxa fixa adicionada de um spread. As taxas são atualizadas semanalmente a novos contratos.

**Nota (1)**

TAE calculada com base numa TAN 14,0300 %, Euribor a 6 meses e spread de 10,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 10,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros. Comissões iniciais: 1.850,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 1.000,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório